

Proc. Administrativo 1.493/2023

De: Vitor A. - SEMOB-FISC

Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade

Data: 17/07/2023 às 11:48:01

Setores (CC):

SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

SEMOB-FISC, SEMVIS, SEMFIP -CONT

Aditivo de Prorrogação de Prazo, Secretaria de Serviços Rurais.

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rurais

Nº Processo Licitatório*:

5363/2021

ARP ou Contrato*:

192/2021

Objeto do contrato/ata*:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

Nome/Razão social do contratado*:

CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS

CPF/CNPJ*:

04.875.155/0001-22

Vencimento do contrato*:

29/07/2023

Período de prorrogação*:

90 dias

Novo vencimento contrato*:

29/10/2023

Valor do aditivo*:

0,00

Valor Global do Contrato(R\$)*:

0,00

Justificativa da prorrogação*:

Por solicitação do Instituto água e Terra (IAT) o município deverá regularizar o local de higienização de veículos pesados, licenciamento inexistente até o momento. Assim se fará necessário alteração do projeto previsto para acrescentar algumas instalações a fim de enquadrar dentro das novas exigências.

RECURSOS UTILIZADOS

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
0904	12543	449051019900	Outras edificações		

—
Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Públicas

Anexos:

RELATORIO_FISCAL_DE_CONTRATO_assinado.pdf



RELATÓRIO

Eu, Vitor Hugo Tiburcio de Almeida, fiscal do contrato 192/2021 DECLARO para os devidos fins que a contratada CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, cumpre de maneira satisfatório o objeto desse contrato, sendo assim **sou favorável ao aditamento** do mesmo, tendo em vista causa superveniente e imprevisível alheia a vontade das partes nos moldes do Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal nº8666/93.

Considerando que os serviços apresentados pela contratada é de qualidade satisfatória, obedeceu os prazos estabelecidos, realizou diligências necessárias, informou e comunicou as situações decorrentes do contrato, diante disso, solicitamos a prorrogação do período do contrato para perfeita conclusão dos serviços.

Observando a solicitação do Instituto Água e Terra (IAT) por notificação recebida (segue em anexo) o município deverá regularizar o local de higienização de veículos pesados, licenciamento inexistente até o momento. Assim se fará necessário alteração do projeto previsto para acrescentar algumas instalações a fim de enquadrar dentro das novas exigências. Considerando ainda que, a opção por alteração do projeto e contrato em execução acarreta maior custo-benefício ao município em conformidade com o princípio da economicidade uma vez que o contrato pactuado contém desconto na planilha orçamentária e que realizar uma licitação a parte para atender a demanda implicaria em atualização de bases orçamentarias ocasionando maior oneração dos valores. Assim sendo, faz-se necessária a prorrogação do prazo do contrato.

Ubiratã-Pr, 14 de julho de 2023.

Por ser expressão da verdade, vai devidamente assinado.

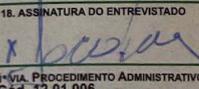
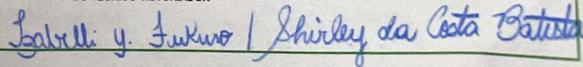


Documento assinado digitalmente
VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
Data: 17/07/2023 10:31:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida

Fiscal do contrato



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL			RIA
DOCUMENTO DESTINADO AO REGISTRO DE VISTORIA TÉCNICA AMBIENTAL PARA TODAS AS MODALIDADES DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS DEGRADANTES E/OU MODIFICADORAS DO M.A.			N.º 71112
 GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	 INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ DIRETORIA DE CONTROLE DE RECURSOS AMBIENTAIS	00. USO DO I.A.P. 00. PROTOCOLO LOCAL	01. CONTROLE
02. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
03. RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)			
04. ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO			
05. BAIRRO			
06. MUNICÍPIO / UF		07. CEP	
03. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO			
08. CORPO RECEPTOR		09. BACIA HIDROGRÁFICA	
10. CENTRO GEOMÉTRICO DO EMPREENDIMENTO (LATITUDE E LONGITUDE)			
11. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA INSPEÇÃO			
DESCREVER SUSCINTAMENTE O PROCESSO: GERADOR DE POLUIÇÃO DEGRADANTE E OU MODIFICADOR DO MEIO AMBIENTE, FORNECENDO DADOS RELATIVOS ÀS MATÉRIAS-PRIMAS, PRODUTOS E DETALHAMENTO SOBRE A GERAÇÃO, TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE EFLUENTES LÍQUIDOS GASOSOS E RESÍDUOS SÓLIDOS INFORMANDO AS RESPECTIVAS QUANTIDADES. OBS.: TRATANDO-SE DE VISTORIA PARA EMISSÃO DE L.P. DESCREVER TAMBÉM A LOCALIZAÇÃO PREVISTA PARA O EMPREENDIMENTO COM RELAÇÃO AOS MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, CORPOS RECEPTORES, DENSIDADE POPULACIONAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SITUAÇÃO FUNDIÁRIA E ASPECTO FLORESTAL.			
<p>Em vistoria de fiscalização realizada no dia 23/02/2023 na Avenida Marcellus Luiz Daltro, nº 121, do município de Ubiratã, foi verificado que está sendo realizada a lavagem de veículos pesados, sem o devido licenciamento ambiental, de veículos da frota da prefeitura. Portanto, solicita-se que o município regularize a situação em prazo de 10 dias.</p> <p>O não atendimento a este RIA 71112 acarretará em sanções previstas na lei.</p>			
12. LOCAL		13. DATA DA VISTORIA	
Ubiratã		23/02/2023	
04. ENTREVISTADO		05. TÉCNICO VISTORIADOR	
14. NOME		19. NOME	
Lucas Carvalho		Isabelli Yumi Lukewo / Shirley da Costa Batista	
15. CPF		20. Nº DO REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE	
554.183.143-72			
16. FUNÇÃO (PROPRIETÁRIO, SÓCIO, GERENTE...)		21. REGIÃO	
Chefe de transporte			
17. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		22. ESCRITÓRIO REGIONAL DE:	
		Campos Mourão	
18. ASSINATURA DO ENTREVISTADO		23. ASSINATURA DO TÉCNICO VISTORIADOR	
			
1ª VIA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Cód. 12.01.006		2ª VIA. REQUERENTE	
		3ª VIA. ESREG	





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52A0-A3B5-F332-6A48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ ANTONIO MARAFON (CPF 513.XXX.XXX-91) em 17/07/2023 13:19:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/52A0-A3B5-F332-6A48>

Proc. Administrativo 1- 1.493/2023

De: Paulo M. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 17/07/2023 às 14:31:52

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMOB-FISC, SEMVIS, SEMFIP -CONT

Aditivo de Prorrogação de Prazo, Secretaria de Serviços Rurais.

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—
Paulo Moura

Secretária das Finanças e Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0887-8925-8C46-5B6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 17/07/2023 14:34:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0887-8925-8C46-5B6B>

Proc. Administrativo (Nota interna 20/07/2023 09:14) 1.493/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 20/07/2023 às 09:14:33

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMOB-FISC, SEMVIS, SEMFIP -CONT

Aditivo de Prorrogação de Prazo, Secretaria de Serviços Rurais.

Prezado,

Solicito anuência no presente pedido, para dar prosseguimento com o aditivo de dilação de prazo do presente contrato que tem por objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E2B-39D3-EC1F-4298

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 21/07/2023 06:52:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9E2B-39D3-EC1F-4298>

Proc. Administrativo 2- 1.493/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica - A/C Bruna M.

Data: 20/07/2023 às 09:24:20

Prezada,

Venho por meio deste, solicitar parecer jurídico referente ao pedido de dilação de prazo do referido contrato.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

CONTRATO_192.docx

MINUTA_4_TERMO_ADITIVO.pdf

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5363/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA:

CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.875.155/0001-22, situada na Avenida João Medeiros, nº 1181-A, Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. Prorrogar a vigência do contrato em quatro meses, passando o término do mesmo para 29 de outubro de 2023.

5. PREVISÃO LEGAL:

A prorrogação fundamenta-se na cláusula 6.4 e 6.5 do Contrato 192/2021 de acordo com o Art. 57 § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Contratada

Proc. Administrativo 3- 1.493/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 24/07/2023 às 12:05:32

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMOB-FISC, SEMVIS, SEMFIP -CONT

Aditivo de Prorrogação de Prazo, Secretaria de Serviços Rurais.

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_prorrogacao_CONENGE.pdf

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 5363/2021 Termo Aditivo ao Contrato 192/2021

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao termo aditivo ao contrato nº 192/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e CONENGE CONSTRUTORA LTDA, tendo por objetivo a prorrogação da vigência do contrato.

Pretende o município, através da elaboração de Termo Aditivo do contrato 192/2021, a prorrogação de vigência do mesmo pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) dias.

O aditivo acima mencionado, segundo o responsável pela Secretaria solicitante, se dá em virtude da necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato tendo em vista casos fortuitos que influenciaram a conclusão da obra.

É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

O respectivo aditivo pugna pela prorrogação da vigência de contrato, a lei excepcional permite tal prorrogação ou extensão do contrato, segundo os rígidos pressupostos que a mesma impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento de sua formalização houve essa previsão, a qual foi utilizada de forma sabia.

Nos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 a mesma em seu art. 57 dispõe sobre a permissividade da prorrogação conforme segue:

Art. 57. A duração dos contratos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º- Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

A prorrogação da vigência do contrato pelo período de 120 (cento e vinte dias) dias, entendo que aliada as justificativas apresentadas, é o que mais atende o interesse público.

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

EX POSITIS, diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato de nº 192/2021, processo licitatório nº. 5363/2021, nos termos do art. 57, § 1º, II da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

Ubiratã, 24 de julho de 2023.

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF92-8475-65C3-0D20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 24/07/2023 12:05:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CF92-8475-65C3-0D20>

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 24/07/2023 às 14:06:14

Documentos de comprovação de regularidades fiscal e trabalhista.

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

CNPJ.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

estadual.pdf

federal.pdf

MUNICIPAL.pdf

trabalhista.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.875.155/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2002	
NOME EMPRESARIAL CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOAO MEDEIROS	NÚMERO 1181-A	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONENGECONSTRUTORA@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 3543-1636/ (44) 9920-5364	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/07/2023** às **13:54:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.875.155/0001-22
Razão Social: CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: AV JOAO MEDEIROS 1181A / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070601051887805254

Informação obtida em 24/07/2023 14:00:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031146796-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.875.155/0001-22**

Nome: **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 04.875.155/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:10 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2023.

Código de controle da certidão: **CF26.974C.DBE9.DF7D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 5826/2023

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CPF/CNPJ..: 04.875.155/0001-22
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:23/08/2023

Código de Autenticidade:152123150152123

UBIRATÃ EM 24/07/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.875.155/0001-22

Certidão nº: 36696166/2023

Expedição: 24/07/2023, às 14:01:22

Validade: 20/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.875.155/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 4- 1.493/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica - A/C Bruna M.

Data: 25/07/2023 às 14:56:56

Prezada,

Peço escusas ao Despacho 2 /1493-2023, pois a minuta do presente termo aditivo refere-se a 4 meses de prorrogação, inconsistente com o pedido ora apresentado que é de 03 meses.

Sendo assim, segue anexo nova minuta para análise e emissão de parecer.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

4_ADITIVO_CONENGE.pdf

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5363/2021**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.

3. CONTRATADA:

CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.875.155/0001-22, situada na Avenida João Medeiros, nº 1181-A, Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO:

4.1. Prorrogar a vigência do contrato em três meses, passando o término do mesmo para 29 de outubro de 2023.

5. PREVISÃO LEGAL:

A prorrogação fundamenta-se na cláusula 6.4 e 6.5 do Contrato 192/2021 de acordo com o Art. 57 § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 24 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contratada

Proc. Administrativo 5- 1.493/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Altair P.

Data: 25/07/2023 às 15:12:31

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMOB-FISC, SEMVIS, SEMFIP -CONT

Aditivo de Prorrogação de Prazo, Secretaria de Serviços Rurais.

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_aditivo_conenge_90.pdf

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 5363/2021 Termo Aditivo ao Contrato 192/2021

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao termo aditivo ao contrato nº 192/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e CONENGE CONSTRUTORA LTDA, tendo por objetivo a prorrogação da vigência do contrato.

Pretende o município, através da elaboração de Termo Aditivo do contrato 192/2021, a prorrogação de vigência do mesmo pelo prazo de 90 (noventa) dias.

O aditivo acima mencionado, segundo o responsável pela Secretaria solicitante, se dá em virtude da necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato tendo em vista casos fortuitos que influenciaram a conclusão da obra.

É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

O respectivo aditivo pugna pela prorrogação da vigência de contrato, a lei excepcional permite tal prorrogação ou extensão do contrato, segundo os rígidos pressupostos que a mesma impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento de sua formalização houve essa previsão, a qual foi utilizada de forma sabia.

Nos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 a mesma em seu art. 57 dispõe sobre a permissividade da prorrogação conforme segue:

Art. 57. A duração dos contratos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º- Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

A prorrogação da vigência do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, entendo que aliada as justificativas apresentadas, é o que mais atende o interesse público.

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

EX POSITIS, diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato de nº **192/2021**, processo licitatório nº. **5363/2021**, nos termos do art. 57, § 1º, II da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

Ubiratã, 25 de julho de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2AF3-3909-7BC9-2CF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 25/07/2023 15:12:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2AF3-3909-7BC9-2CF2>

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 25/07/2023 às 15:19:08

Segue termo assinado.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

4_ADITIVO_CONENGE_ASSINADO.pdf

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5363/2021**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.

3. CONTRATADA:

CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.875.155/0001-22, situada na Avenida João Medeiros, nº 1181-A, Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO:

4.1. Prorrogar a vigência do contrato em três meses, passando o término do mesmo para 29 de outubro de 2023.

5. PREVISÃO LEGAL:

A prorrogação fundamenta-se na cláusula 6.4 e 6.5 do Contrato 192/2021 de acordo com o Art. 57 § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 24 de julho de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60
076020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020
959
Dados: 2023.07.25
15:20:48 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contratada

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 25/07/2023 às 16:42:33

Termo aditivo assinado pelas partes

—

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

Aditivo4.pdf

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5363/2021**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.

3. CONTRATADA:

CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.875.155/0001-22, situada na Avenida João Medeiros, nº 1181-A, Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO:

4.1. Prorrogar a vigência do contrato em três meses, passando o término do mesmo para 29 de outubro de 2023.

5. PREVISÃO LEGAL:

A prorrogação fundamenta-se na cláusula 6.4 e 6.5 do Contrato 192/2021 de acordo com o Art. 57 § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 24 de julho de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:6076020959
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.07.25 15:20:48 -03'00'



CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contratada

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 27/07/2023 às 08:16:24

Publicação do extrato do termo aditivo no jornal oficial do município.

—

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

1809.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBI RATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.809 - ANO: XVIII

Página 3 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 FORNECEDOR (A): JOÃO GONÇALVES DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ nº 38.063.834/0001-19.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6131/2023.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 VALOR: R\$ 21.551,70 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 FORNECEDOR (A): HOPITAR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.675.688/0001-88.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6131/2023.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 VALOR: R\$-42.255,50 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 CONTRATADO (A): IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.805.667/0001-50.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6149/2023.
 OBJETO: Aquisição de câmaras e protetores para veículos da frota municipal.
 VALOR: R\$-50.826,00 (cinquenta mil e oitocentos e vinte e seis reais).
 DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 CONTRATADO (A): J.E. PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.910.213/0001-87.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6149/2023.
 OBJETO: Aquisição de câmaras e protetores para veículos da frota municipal.
 VALOR: R\$-22.232,50 (vinte e dois mil e duzentos trinta e dois reais e cinquenta centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 CONTRATADO (A): COMERCIAL NOVA ERA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.997.888/0001-78.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6149/2023.
 OBJETO: Aquisição de câmaras e protetores para veículos da frota municipal.
 VALOR: R\$-1.176,00 (um mil e cento e setenta e seis reais).
 DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 CONTRATADO (A): OVÍDIO S. MOREIRA - PNEUS, inscrita no CNPJ nº 73.304.537/0001-19.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6149/2023.
 OBJETO: Aquisição de câmaras e protetores para veículos da frota municipal.
 VALOR: R\$-15.000,00 (quinze mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 CONTRATADO (A): LUIZ CARLOS MOREIRA DE PROENÇA, inscrita no CNPJ nº 38.012.479/0001-59.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6154/2023.
 OBJETO: contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de conserto e reforma de tapeçaria, destinadas a frota municipal.
 VALOR: R\$-98.366,00 (noventa e oito mil e trezentos e sessenta e seis reais).
 DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 CONTRATADO (A): 51.283.128 GLAUCIELE TEIXEIRA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.283.128/0001-40.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6151/2023.
 OBJETO: Contratação de empresas para serviços de som ao vivo com Sanfona e ministrar aulas de Karatê - Jiu Jitsu - Muay Thay.
 VALOR: R\$-48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5363/2021.
 OBJETO DO CONTRATO: Reforma e ampliação da sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBI RATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.
 CONTRATADA: CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.875.155/0001-22.
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em três meses, passando o término do mesmo para 29 de outubro de 2023.
 PREVISÃO LEGAL: A prorrogação fundamenta-se na cláusula 6.4 e 6.5 do Contrato 192/2021 de acordo com o Art. 57 § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.